



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n. 1675, 23 de fevereiro de 2016.

*Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de**

**Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 575/2016;

**Considerando** a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

**Considerando** o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, a empresa CRISTIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, CNPJ nº 05.589.731/0001-38, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n. 575/2016.

**Artigo 2º** - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: PAS/MICROONIB/NÃO APLIC, ALCOOL/GASOLINA, VW/ KOMBI ESCOLAR, ANO 2012, MODELO 2013, COR BRANCA, PLACA LUH 4160, CHASSI: 9BWMF07X6DP000302.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 23 de fevereiro de 2016.

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues**  
*Prefeita Municipal*